



Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
GAB. DES. EDUARDO ABREU BIONDI
DECIMA QUINTA CAMARA DE DIREITO PRIVADO (ANTIGA 20ª
CÂMARA CÍVEL)



APELAÇÃO
nº 0800583-74.2025.8.19.0032

DESPACHO

Considerando o transcurso do prazo sem manifestação do peticionante, conforme certidão supra, deixo de acolher o pedido de exclusão do advogado Fernando Moreira Drummond Teixeira, OAB/MG nº 108.112, do cadastro processual, ante a ausência de juntada do instrumento de substabelecimento mencionado.

Cumpra-se o item 1 da decisão anterior.

Rio de Janeiro, 31 de agosto de 2026.

DES. EDUARDO ABREU BIONDI

